



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 08 de Maio de 1990

REQUERIMENTO

Nº 62/90

Malashoens
PRESIDENTE

Considerando que a Edilidade autorizou de conformidade com a Lei nº 1.686/86, o Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado, objetivando a construção de armazém comunitário em nossa cidade.

Considerando que para dar prosseguimento a esse programa, esta Casa votou e aprovou projeto de lei de suplementação de verbas e ainda autorizou a aquisição de secador de grãos e maquinários necessários para garantia de qualidade dos produtos armazenados.

Diante do exposto, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1) O armazém construído vem sendo utilizado para o seu fim proposto ?

2) Foi adquirido o secador de grãos e máquinas para o sucesso do programa ?

a) se afirmativo, onde se encontra as referidas máquinas ?

b) se negativo, porque o programa foi sucumbido ?

Sala das Sessões, 08 de Maio de 1990.

Roberto Corrêia
Roberto Corrêia
Vereador